



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 39

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

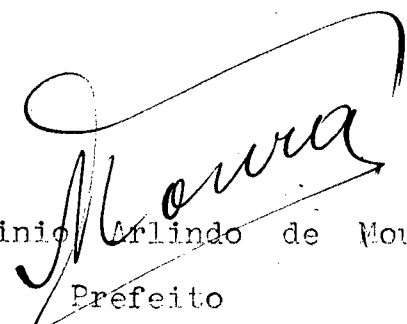
Art. 1º- É aberto o crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), soma com que a Prefeitura Municipal auxiliará a construção do Ambulatório "Francisco de Assis" desta cidade.

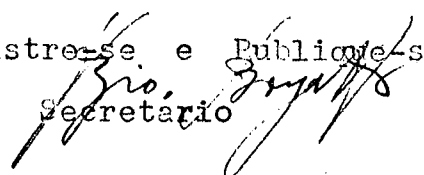
Parágrafo único- A soma indicada deverá ser aplicada para o fim enunciado neste artigo, sob pena de ser cancelada a concessão do auxílio, devendo ser apresentada á Prefeitura a respectiva documentação .

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até a importância de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,
aos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três .


Plinio Arlindo de Moura
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário